



Só uma em cada dez empresas municipais será encerrada

Câmaras optam por fusões e adiam decisões até final do prazo. Muitas esperam parecer do Constitucional. Sindicato promete levar discussão de volta ao Parlamento.

Filipe Garcia
filipe.garcia@economico.pt

O Executivo estimava que cerca de 200 das actuais 392 empresas no Sector Empresarial Local seriam encerradas com a nova legislação. Agora, terminado o prazo para as decisões das câmaras e faltando apenas a respectiva oficialização à Inspeção Geral de Finanças, o número fica bem abaixo do esperado não devendo sequer chegar às quatro dezenas de extinções. Ou seja, cerca de um décimo do total.

A maioria das autarquias optou por fundir empresas e manter os funcionários, em Lisboa Helena Roseta alterou os estatutos da Gebalis para a manter em funcionamento, mas há quem não dê a guerra por terminada. A Associação Nacional de Municípios ainda espera o parecer do Tribunal Constitucional quanto à eventual inconstitucionalidade da lei (ver texto ao lado) e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (SIAL) promete levar uma proposta de alteração à lei a discussão na Assembleia da República.

Com um passivo total a rondar os 2,4 mil milhões de euros, a reforma do sector empresarial local foi um dos principais eixos da reforma do poder local, sob tutela de Miguel Relvas. No entanto, e embora a contabilidade final só possa ser feita no próximo dia 15 de Março, data limite para as autarquias comunicarem as decisões à Inspeção geral de Finanças, os resultados ameaçam ficar muito aquém do desejado pelo Executivo. "Apresentámos uma proposta de alteração à lei a todos os grupos parlamentares e temos uma petição para recolher 4 mil assinaturas que entregaremos até 15 de Março. A Assembleia vai ser obrigada a discutir isto", diz Joaquim Sousa, dirigente do SIAL. "Três dezenas de empresas já foram extintas o que já ultrapassa a centena de postos de trabalho. Em Bragança houve um despedimento colectivo de dez trabalhadores, em Leiria, na Leirisport que fazia a gestão do Estádio municipal foram 28, e em Viseu o processo será o mesmo",

relata Joaquim Sousa que, embora esperasse mais encerramentos, defende "que os serviços prestados pelas empresas sejam integrados nas autarquias juntamente com todos os seus trabalhadores".



Helena Roseta
Vereadora da Câmara de Lisboa

Admite que a alteração aos estatutos da Gebalis é uma "habilidade" para cumprir a lei, mas lembra que em jogo estão mais de 200 postos de trabalho.



Carlos Carreiras
Presidente da Câmara de Cascais

Através de fusões, a autarquia de Cascais passa de 7 para 4 empresas municipais, mas o autarca garante que não ser perderam postos de trabalho.



Ribau Esteves
Vice-presidente da ANMP

Autarca em Ílhavo, Ribau Esteves destaca a dificuldade das autarquias absorverem o pessoal que estava empregado nas empresas municipais.

Carlos Carreiras, presidente da Câmara de Cascais, partilha a preocupação do sindicato com os postos de trabalho, mas garante que em Cascais ninguém perdeu o emprego com a transformação de quatro agências e três empresas municipais em apenas quatro entidades. "Se me deixassem funcionar, acabava com todas as empresas municipais, mas não posso contratar nem teria a mesma capacidade de resposta à população", confirma o autarca. "Fui forçado, com alguma intensidade, a fazer esta remodelação, mas hoje Cascais está melhor", confessa o autarca, para quem a hora "não é para amadores" gerirem autarquias. "É tudo o que um autarca em final de mandato não quer fazer. Só reduzir 55% dos dirigentes, se fosse numa empresa privada, seria uma verdadeira revolução. Quem está de saída está a fazer uma alteração profunda e quem fica corre o risco de ficar com a Câmara bloqueada", diz.

Em Lisboa, onde apenas a EPUL será extinta, Helena Roseta encontrou a solução para manter a Gebalis. "Apenas tinha Conselho de Administração, que ficou mais pequeno e passou a ter também Assembleia Geral. A Câmara mandata o representante na AG e dará indicações de voto em todas as matérias. É uma habilidade para cumprir a lei, mas se assim não fosse o risco era a extinção da empresa e de mais de duzentos postos de trabalho", explica a vereadora, para quem a lei, como defende a ANMP, está ferida de inconstitucionalidade. "As competências da Câmara e da assembleia municipal estão definidas na lei das competências que é de valor reforçado e esta lei retira-lhes poder para assembleias gerais de uma pessoa só. Não faz sentido nenhum", diz.

"O que vamos vendo pelo país é que estão a fechar com a dificuldade acrescida de integrar os seus recursos humanos em respeito pela lei", avisa Ribau Esteves, autarca de Ílhavo e vice-presidente da ANMP, para quem "se aplicassem estas regras ao sector empresarial do Estado, a maioria das empresas públicas teria de fechar". ■

A SITUAÇÃO DAS CÂMARAS

Porto

A câmara liderada por Rui Rio vai manter as actuais quatro empresas municipais. Em Maio do ano passado, já Rio anunciava que a sua autarquia devia 108 milhões de euros e que nada era das suas empresas.

Lisboa

A EPUL será extinta, mas Helena Roseta propôs alterações à Gebalis de forma a que pudesse continuar em funcionamento. EMEL e SRU (reabilitação urbana) continuarão em funcionamento.

Sintra

Fernando Seara garantiu que a fusão de três empresas municipais e o contrato de cedência dos serviços dos SMAS garantia os postos de trabalho, mesmo assim foi interrompido por 300 funcionários em protesto.

Cascais

Das quatro agências e três empresas municipais, apenas sobreviverão três entidades. Carlos Carreiras diz ter assegurado os postos de trabalho e uma melhoria no serviço da autarquia.

Leiria

A autarquia só tinha uma empresa municipal - a Leirisport, que geria o Estádio Municipal - e será extinta. Tinha 92 funcionários e no processo estão previstos mais de 90 milhões de euros para indemnizações.

Em Lisboa, apenas a EPUL será extinta. A Gebalis será salva por uma "habilidade" de Helena Roseta.





Paulo Alexandre Coelho



Sindicato receia sete mil novos desempregados

Trabalhadores que saírem das empresas municipais dificilmente serão integrados nos quadros das autarquias.

Caso a legislação não seja alterada, cerca de metade dos atuais 14 mil trabalhadores das empresas detidas pelas autarquias têm o emprego em risco. Pelas contas do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, metade dos trabalhadores tem contrato individual de trabalho e perante a extinção dos postos de trabalho dificilmente poderão ser integrados nas autarquias. A situação pode ainda complicar-se caso o Tribunal Constitucional dê razão ao pedido de inconstitucionalidade apresentado pela ANMP por, alegadamente, a lei violar o princípio da autonomia do poder local. "Do ponto de vista laboral, se o fundamento para o despedimento for uma lei inconstitucional e o TC não restringir os seus efeitos, os trabalhadores podem ser reintegrados ou pedir uma indemnização", alerta Tiago Cortes, sócio na área do Direito de Trabalho na PLMJ.

"Preocupa-nos que os autarcas digam que não vão despedir ninguém. A lei do orçamento impede o aumento dos quadros do pessoal e se 50% dos 14 mil funcionários das empresas municipais têm contrato individual de trabalho como vão fazer?", questiona Joaquim Sousa defendendo que a lei seja alterada de forma a que as autarquias possam absorver funcionários e serviços até agora prestados pelas empresas municipais. "Com as empresas em processo de extinção, a cedência por interesse público só dura um ano. A médio prazo metade dos trabalhadores pode vir para a rua", alerta.

Mas mesmo que os partidos não acatem a sugestão feita pelo STAL - que deverá forçar a sua discussão no Parlamento - a lei ainda corre o risco de ser revogada. Através do Provedor de Justiça, a ANMP questionou a constitucionalidade da lei por, alegadamente, violar a autonomia do poder local e caso veja a sua posição aceite podem surgir novos problemas legais. "A regra geral é que a decisão de inconstitucionalidade e os seus efeitos práticos é como se a lei nunca tivesse existido. No entanto em determinadas si-

tuações o TC também pode fazer a declaração de inconstitucionalidade de forma a restringir os seus efeitos", defende Tiago Cortes.

"Julgo que poderá pedir uma indemnização ao Estado ao abrigo do art. 15º do Regime da Responsabilidade Civil do Estado, embora seja duvidoso se num caso desses é pressuposto da responsabilidade do Estado a impugnação atempada do despedimento ilegal, com fundamento justamente na inconstitucionalidade do diploma que prevê o despedimento. Julgo que não", defende Rodrigo Esteves de Oliveira. Mas para o sócio na área de direito público da Vieira de Almeida & Associados, as autarquias que despeçam os funcionários das empresas também não estão completamente a salvo. "Poderá também pedir (em cumulação solidária com o Estado ou em alternativa) uma indemnização ao município, pois, embora a lei que prevê o despedimento seja do Estado, é o município que pratica o acto. A não ser que o despedimento seja um acto automaticamente associado à extinção da empresa municipal. Admito que não seja.", diz. ■ F.G.

RETRATO DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

● No Livro Branco do Sector Empresarial Local, foram identificadas 392 empresas, espalhadas por 166 dos 308 municípios nacionais. A maioria das câmaras (82) apenas tem uma.

● No total, foram identificados mais de 14 mil trabalhadores, sendo que 46% das empresas apresentavam resultados negativos. O passivo total ultrapassava os 2,3 mil milhões de euros.

● Grau de endividamento três vezes superior aos recursos próprios - registado em 25% das empresas - passou a ser motivo para encerramento segundo as regras definidas por este Governo.

● Pelas novas regras, as câmaras passam a indicar um único administrador para as assembleias gerais que, no caso de serem empresas totalmente detidas por uma câmara, serão órgãos unipessoais.



Rodrigo Esteves de Oliveira, sócio da Vieira de Almeida e Associados, antevê a possibilidade de serem pedidos indemnizações ao Estado e aos municípios.



Tiago Cortes, sócio da PLMJ, alerta para que, caso a lei seja inconstitucional, os trabalhadores podem "ser reintegrados ou pedir uma indemnização".